



GESEL

Grupo de Estudos do Setor Elétrico

Transmissão – Evolução Regulatória

Nelson Hubner

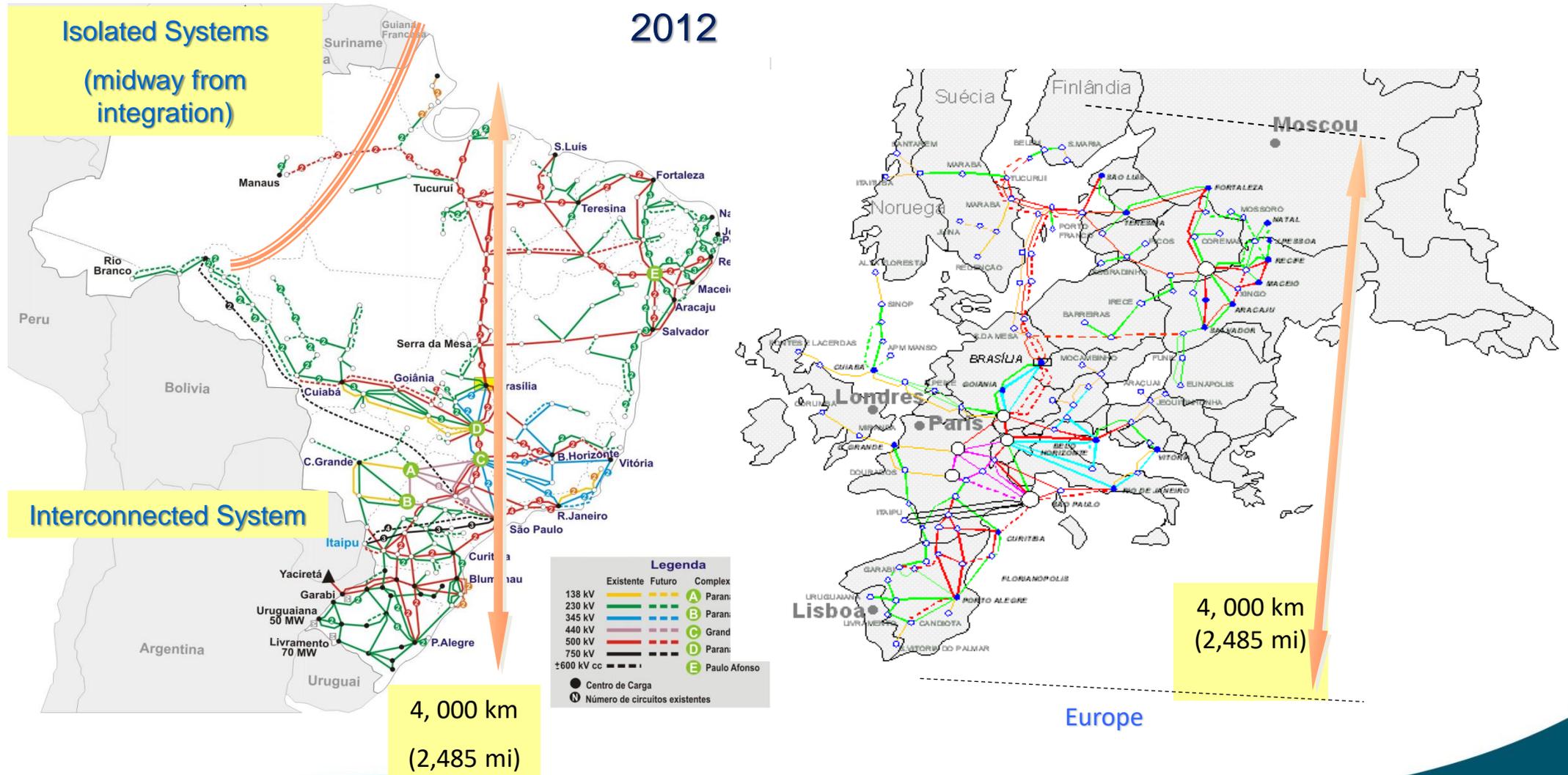
1

Sistema Interligado Nacional

- Poucos sistemas no mundo tem esta magnitude (se existe)
- Operado centralizadamente integrando todo o país



Brazilian Electric Power Highlights



2

Regulação do Setor brasileiro - vantagens

- Competência privativa do Poder Público Federal
- Planejamento centralizado no MME com estudos da EPE
- Regras regulatórias definidas por um único regulador
- Operador único nacional - ONS

3

Aprimoramento Regulatório - CP 30

- Diagnóstico exaustivo no relatório da AIR da ANEEL
- Análise realizada por especialistas do GESEL visando contribuir com CP
 - Foco na segurança do SIN
 - Simplificação dos conceitos
 - Definição mais clara de atribuições
 - Eliminação / redução de consultas circulares
 - Segurança na atuação dos agentes

4

Principais pontos

- Melhorias – conceito mais aderente a REN 443, sem adicionais de RAP
- Reforma com conceito mais abrangente, com tratamento de:
 - Substituição de equipamentos em final de vida útil
 - Eliminação / redução de consultas circulares
- Modernização do sistema a partir de indicação do ONS e colocado nos Planos de Reforma e/ou de Modernização de Instalações
- Incentivos regulatórios para aumento de vida útil dos bens

5 Principais pontos

- Clara atribuição e responsabilidade dos agentes institucionais visando otimizar e simplificar processos;
- Incremento das atribuições do ONS
 - Diagnóstico desempenho equipamentos
 - Análise técnica de solicitações da ANEEL na avaliação de outorgas

6

Análise GESEL - evolução

- Análise realizada com base no relatório da AIR;
- Para uma contribuição efetiva precisamos saber:
 - Qual é, de fato, o problema a ser endereçado?
 - Segurança do SIN, Equilíbrio econômico-financeira agentes, impacto tarifário?????

7

Mudanças regulatórias - motivações

- Evolução tecnológica;
- Situação de crise no setor;
- Inputs de agentes (Políticos, Sociedade, Estado (MME, TCU), Outros agentes institucionais (Operadoras, ONS, CCEE)

Qual a motivação para a consulta pública atual?

Mudanças nos conceitos de Melhoria e Reforço?

- No relatório da AIR dá para sentir a preocupação do Regulador.

8

Evolução da regulação sobre Reforços e Melhorias

CONCEITO DE MELHORIA - CAPUT

REN 443 - 2011 – Art 2º: *(Não modificado pelas resoluções 643 e 880)*

Melhoria é a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando **manter a prestação de serviço adequado** de transmissão de energia elétrica, conforme disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, incluindo:

Mas o diabo está nos detalhes!

9

Evolução da regulação sobre Reforços e Melhorias

CONCEITO DE MELHORIA - INCISOS

REN 443 - 2011

I - automação, reforma e modernização de subestações;

II - substituição de equipamentos por motivo de obsolescência, vida útil esgotada, falta de peças de reposição, risco de dano a instalações, desgastes prematuros ou restrições operativas intrínsecas;

III - obras e equipamentos destinados a diminuir a indisponibilidade de instalações de transmissão; e

IV - eliminação de interferências em faixas de servidão.

REN 643 - 2014

I - automação, reforma e modernização de subestações, obras e equipamentos destinados a diminuir a indisponibilidade de instalações de transmissão (I e III) e eliminação de interferências em faixas de servidão (IV); e

II - substituição de equipamentos por motivo de obsolescência, vida útil esgotada, falta de peças de reposição, risco de dano a instalações, desgastes prematuros ou restrições operativas intrínsecas (II)

REN 880 - 2020 - *Manteve o texto da 643*

Só trocou 6 por meia dúzia!

E cadê o diabo??

10 Evolução da regulação sobre Reforços e Melhorias

CONCEITO DE MELHORIA - PARÁGRAFOS

REN 443 - 2011

§1º A concessionária de transmissão não faz jus a parcela adicional de receita anual permitida pela implementação de Melhorias.

§2º O disposto no §1º não prejudica o direito de revisão da receita para manutenção de equilíbrio econômico e financeiro, conforme estabelecido no contrato de concessão.

11

Evolução da regulação sobre Reforços e Melhorias

CONCEITO DE MELHORIA - PARÁGRAFOS

REN 643 - 2014

§ 1º As Melhorias referidas no inciso II referentes a substituição de transformador, equipamento de compensação de potência reativa ou linha de transmissão, e equipamentos relacionados, deverão constar em seção específica do Plano de Ampliações e Reforços, elaborado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

§ 2º *As Melhorias referidas no inciso II* referentes a substituição de transformador, equipamento de compensação de potência reativa ou linha de transmissão, e equipamentos relacionados, que constarem na Consolidação de Obras, publicada pelo Ministério de Minas e Energia - MME, terão a correspondente **receita** estabelecida previamente em Resolução específica.

§ 3º *As Melhorias referidas no inciso II, mas não enquadradas no § 1º*, e que constarem no Plano de Modernização de Instalações, elaborado pelo ONS, terão a correspondente **receita** estabelecida no *reajuste anual* de Receita Anual Permitida - RAP subsequente à sua entrada em operação comercial.

§ 4º *As Melhorias não referidas no inciso II* e que constarem no Plano de Modernização de Instalações, elaborado pelo ONS, serão avaliadas e a eventual **receita** adicional estabelecida no *reajuste anual de RAP* subsequente à sua entrada em operação comercial.

§ 5º A **receita** associada às Melhorias será devida a partir da data da sua entrada em operação comercial e avaliada no processo de revisão da RAP subsequente à sua entrada em operação comercial.

§ 6º A **receita** revisada retroagirá à data de entrada em operação comercial da correspondente Melhoria, sendo que a eventual diferença decorrente da revisão do valor será considerada na RAP da concessionária de transmissão em parcelas iguais até a revisão da RAP subsequente.

12

Evolução da regulação sobre Reforços e Melhorias

CONCEITO DE MELHORIA - PARÁGRAFOS

REN 880 - 2020 - exemplos

§ 3º As Melhorias referidas no inciso II, que não se enquadrarem no § 1º, mas que constarem no Plano de Modernização de Instalações, elaborado pelo ONS, terão a correspondente receita estabelecida no processo de revisão periódica **(era no próximo reajuste)** de Receita Anual Permitida - RAP, **desde que vinculadas às instalações de transmissão sujeitas ao processo de revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP prevista nos contratos de concessão.**

§ 4º As Melhorias não referidas no inciso II e que constarem no Plano de Modernização de Instalações, elaborado pelo ONS, serão avaliadas e a eventual receita adicional será estabelecida no processo de revisão periódica **(era no Reajuste)** de Receita Anual Permitida - RAP, **desde que vinculadas às instalações de transmissão sujeitas ao processo de revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP prevista nos contratos de concessão.**

Seria esta a motivação para a CP?

13 Evolução da regulação sobre Reforços e Melhorias

CONCEITO DE REFORÇO

REN 443 - 2011

Art. 3º Reforço é a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, **visando o aumento de capacidade de transmissão**, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional - SIN ou a conexão de usuários, incluindo:

REN 643 - 2014

Art. 3º Reforço é a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, para aumento de capacidade de transmissão, de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional - SIN, **de vida útil** ou para conexão de usuários, incluindo:

REN 880 - 2020 - *Não altera o conceito nem Incisos e Parágrafos de Reforços*

Parágrafos e incisos ajustam textos e incorporam detalhamento em especial de substituição de equipamentos em final de vida útil.

14

CONCLUSÃO

- *Nenhuma norma é duradoura se na sua elaboração não cuida de todos os interesses envolvidos*
- O GESEL sempre trabalhou ouvindo diversos lados dos problemas e queremos continuar assim, sempre dispostos a discutir todos os temas relativos ao Setor Elétrico Nacional na busca das melhores soluções.

Obrigado pela atenção!

Contato

@ nhubnermoreira@gmail.com

(61) 99993-7714

